

POLÍTICA

Assembleia

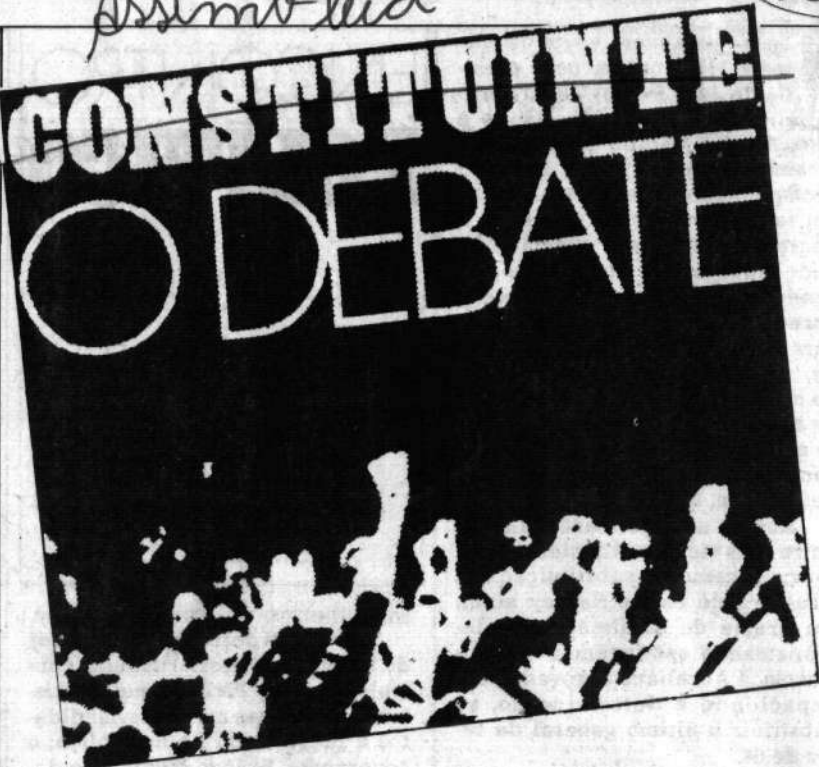
A nova Constituição não terá soluções mágicas

Assim pensa o presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, César Rogério Valente. Na sua opinião, o debate deverá ganhar as ruas para evitar uma ordem democrática atrasada.

A elaboração de uma nova Constituição é indispensável para recuperar o "enorme atraso institucional" provocado pelo regime pós-64, devendo-se buscar uma Constituição "extremamente pragmática, concisa, simples", que reflita de fato a realidade nacional. Mas é preciso a nação ter consciência de que a Constituinte não terá o poder "mágico" de resolver os problemas brasileiros, e a própria perspectiva de sua convocação no próximo ano inevitavelmente adiara o encaminhamento de soluções definitivas em todos os campos. São algumas das opiniões expressas nesta entrevista pelo presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, César Rogério Valente, que alerta, também, para os riscos da formação de uma comissão de "notáveis" para elaborar um anteprojeto de Constituição.

— Por que a Constituinte é necessária?

— O Brasil tem algumas peculiaridades. Embora não seja um país novo, está tendo um desenvol-



vimento, um crescimento e uma alteração na sua estrutura política, econômica e social extremamente ágeis nos últimos tempos. E nós verificamos que os últimos 21 anos, em que convivemos com o processo revolucionário, representaram um enorme atraso em termos institucionais. Por isso, é perfeitamente lógico e natural que, no momento em que se conseguiu encerrar este ciclo de 21 anos, nós venhamos a partir para uma alteração constitucional que mude toda essa sistemática. Hoje, apesar de estarmos num novo ciclo, existem impedimentos constitucionais que não permitem que a sociedade, que teve a soberania de escolher seu chefe de Estado — mesmo em eleições indiretas —, tenha a soberania de fazer com que ele exerça o poder dentro de um processo democrático.

Por exemplo: os decretos-leis

continuam a existir. Assim como o ministro do Trabalho anistia os petroleiros de Paulínia, os mesmos mecanismos de arbítrio podem ser utilizados também para cassar. Isto é que se precisa corrigir de uma vez por todas, para que tenhamos um processo democrático amparado perfeitamente em uma Constituição fruto de uma idéia democrática no País.

— Como devem ser encaminhados os debates preliminares da Constituinte?

— Em cada Estado e em cada Município, todas as forças comunitárias e todas as instituições organizadas devem partir para um debate interno, inicialmente, no sentido de ver como deve ser a Constituinte, como ela deve ser encaminhada, que tipo de alterações deve ser proposto, ou seja, que Brasil nós pretendemos venha a existir

em termos constitucionais a partir de 86. Hoje ainda está muito obscuro esse objetivo, e por isso nós precisamos de debates primeiro em células pequenas, e depois que esses debates sejam paulatinamente estendidos, com uma troca de idéias entre os vários grupos conflitantes, para se chegar pelo menos a uma tentativa de bom senso em torno do que deva ocorrer.

— Seria conveniente a formação de uma comissão de "notáveis" para a preparação de um anteprojeto de Constituição?

— Eu não acredito nesse tipo de solução. Pode-se perfeitamente formar um grupo de notáveis, que venham a recolher e analisar subsídios. Mas em hipótese alguma podemos admitir que se constitua um grupo que venha a colocar para a Nação o que este grupo entende como princípios para uma Constituinte. Deve ser exatamente o processo inverso. Este grupo deve ser formado apenas para colocar uma certa ordem administrativa no encaminhamento de sugestões ou proposições. Mas deve-se ter como idéia básica que isto deve partir de baixo para cima, e jamais de cima para baixo, porque aí nós correríamos o risco de adaptar, pura e simplesmente, a Constituinte à vontade do governo.

— Diante da perspectiva de eleição da Constituinte, no próximo ano, existe o risco de que os problemas nacionais sejam muito debatidos até lá, mas as soluções adiadas?

— Indiscutivelmente isto ocorrerá. Até a Constituinte eu tenho a perfeita convicção de que o Brasil

irá conduzir os seus problemas muito mais em termos paliativos do que definitivos. Mesmo porque existe uma tendência, já muito caracterizada do próprio povo brasileiro de perseguir com muita insistência objetivos, e imediatamente, no momento em que se alcançam esses objetivos, partir para a busca de outros sem nunca concluir nenhum trabalho. No caso específico da vida política, nós acompanhamos a luta que se desenrolou em 1984 para mudar o governo. O governo foi mudado, e de uma maneira bastante radical, e no dia seguinte, já se passa a raciocinar em termos de Constituinte, de eleições diretas para a Presidência da República, abandonando-se todo aquele acompanhamento que se faria absolutamente necessário de implementação de medidas rápidas e urgentes para mudar a estrutura do País.

— Muita gente acha que a Constituinte será a solução para tudo...

— É uma idéia absolutamente falsa. A nova Constituição não terá nenhum poder mágico de resolver qualquer problema brasileiro. Esta é uma tendência lamentavelmente existente de se esperar — e aí eu encontraria razões de comportamento místico do povo brasileiro — soluções milagrosas para os problemas. Veja-se o comportamento do povo brasileiro, por exemplo, em relação à doença do presidente Tancredo Neves. Nós tivemos uma demonstração clara e inequívoca de como é místico o povo brasileiro. Se o presidente tivesse se recuperado, ter-se-ia coloca-

do sobre ele uma responsabilidade infinitamente superior às suas reais possibilidades de ação. Ele estaria recebendo do povo simplesmente a incumbência de realizar um milagre. Começaram agora a pôr na Constituinte aquela esperança que existia em relação a Tancredo Neves, como se pudesse o problema do Brasil ser equacionado através da descrição ou transcrição de textos legais, que na realidade por si só pouco representam se não existir a disposição do seu cumprimento.

— O que o senhor considera essencial para a nova Constituição?

— Ela precisa espelhar a nossa realidade política, econômica e social. Por exemplo: constitui hoje uma "balela" nós falarmos em livre iniciativa no Brasil, quando nós sabemos que o Brasil hoje é um país que tem um sistema econômico nitidamente caracterizado pela predominância do capital do Estado.

— O sr. concorda com as opiniões de que a nova Constituição, para ser duradoura, precisa ser concisa?

— As linhas básicas devem estar nítida e perfeitamente colocadas. A Constituição precisa ser extremamente pragmática, simples. Nós temos excesso de leis que não são respeitadas, e por isso desmoralizadas. Quanto maior for a Constituição, maior será o risco de ser desrespeitada. Portanto, nós devemos partir para um mecanismo legal que seja " enxuto", conciso, mas que, acima de tudo, abraja a essência da realidade brasileira.

A nau dos constituintes

Renato Guimarães Jr.

Por mares sempre navegados lá vai de novo a "Esperança", levando a de cento e trinta milhões por mudanças, na rima ao rumo do descobrimento da lei firme. O marinheiro de muitas viagens — muitas porque mais curtas do que seus longos sonhos — não deve, antes de âncoras levantadas, dispensar aquelas rotas que provaram ventos mais confiáveis até o porto seguro da tranquilidade constitucional.

A geopolítica irá então nos lembrar que um dos recantos mais calmos da terra onde poderíamos acostar nossas primeiras idéias seria, não em pleno continente, mas, perto dali, numa ilha — a inglesa.

Mas para nós, tropicais do sul do Novo Mundo, ela fica muito distante, nos confins medievais das tradições desde João-sem-Terra e sua Magna Carta. Além disso, como enviar de um lugar para outro uma carta se, como a britânica, ela nem chega mesmo a ser inteiramente escrita? Em verdade, como se fosse a nossa, às avessas, a constituição inglesa é um amontoado de documentos, casuísmos e interpretações ao longo de quase — bem, não de dezoito anos de imposições, mas de quase oito séculos de legitimidade eminentemente vocal, onde o povo governa acima dos reis da vida.

"Não compete a mim examinar se os ingleses gozam atualmente dessa liberdade — podemos então repetir como nosso armador-mor, Montéquieu, há 240 anos — basta-me dizer que ela se acha estabelecida pelas suas leis, e não procuro saber nada mais. Não procuro de modo algum aviltar os outros governos, nem dizer que essa extrema liberdade política deva mortificar aqueles que não possuem senão uma liberdade moderada." (+).

Mas foi dessa ilha mesma que partiram navegadores venturosos que acabaram encontrando paz constitucional em outras plagas.

O barquinho da boa viagem

Uma das mais recompensadoras travessias do Atlântico foi a do constituinte norte-americano, que não deixou sua frágil "Mayflower" soçobrar em duzentos anos de devastadoras tempestades políticas, on-

Renato Guimarães Jr. é membro do Instituto dos Advogados do Brasil

das econômicas enormes e traidores rochedos sociais. Por que não conferir um pouco — um pouquinho só — nossa rota com essa tão experiente tripulação e tão engenhosa armação, contra a armada inglesa em plena soberania de todos os mares, concebida com independência?

Estavam a bordo — o quê? — apenas 102 passageiros, entregando tudo o que tinham ao destino, e vejam no que viraram os Estados Unidos. Mas aquela constituinte marítima, durante dois meses singrando seu "Civil Body Politick" para o Oeste, aportou num papel, pela primeira vez na História, que a maioria — e não a minoria — tem o poder das leis "justas e equânimes... para o bem geral... e às quais prometemos total submissão e obediência devidas". Este sopro, culminante com a Constituição de 1787, não parou mais de desembarcar garantias e mais garantias sobre os que o mantêm vivo através da luta por seus direitos.

Pacto, compacto e impacto

A partir de então a ninguém é permitido entrar em águas constitucionais sem saber ao menos algumas braçadas no aceno americano que jorrou do "Compacto do Mayflower".

Entre nós esse impacto comparativo já era maduro aos primeiros gritos de "República à vista!".

Homens de horizontes de proa e grande calado sempre orientaram sua bússola pelo Norte constitucional. Rodrigo Octávio, pináculo do Direito que o Brasil legou para o mundo, assim prefaciou a melhor comparação de nossa aurora republicana: "... As Constituições da Federação Argentina, da União Norte-Americana, fontes em que directamente se inspirou o nosso legislador constituinte..." (+-+)

Valerá assim arriscarmos aqui de quando em quando alguns rabis-

cos para sondarmos certos ingredientes dessa façanha nacional: quais os segredos, afinal, absorvíveis pelo Brasil-85, que viabilizam os mesmíssimos sete capítulos, 21 seções e 76 artigos de 1787 na potência atual?

O menor dos remos, sobre profundezas constitucionais, valerá mais do que o S.O.S. do "salve-se quem puder". Abrir velas, todos, pois zarpar é preciso.

(+) Do Espírito das Leis, Livro 11, Capítulo 7, Constituição.
(+-+) Constituições Federaes, Confronto da Constituição Federal dos E.U. do Brasil com as da República Argentina, dos E.U. da América e da Suíça, 1897.